

SÍTIO

COMPORTA/ GALÉ

CÓDIGO

PTCON0034

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

32 051 ha

CÓDIGOS NUT

PT141 - Alentejo Litoral - 100 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Alcácer do Sal	22582	15 %	70 %
Grândola	5656	7 %	18 %
Santiago do Cacém	2480	2 %	8 %
Sines	1313	6 %	4 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONALReserva Natural das Lagoas de S^o André e da Sancha (9,17%) Decreto-Regulamentar nº10/00, de 22 de Agosto**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

Zona de Protecção Especial de Lagoa da Sancha (0,58%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

Zona de Protecção Especial de Lagoa de S^o André (4,57%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

Zona de Protecção Especial de Açude da Murta (1,14%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

Sítio Ramsar "Lagoas de Santo André e Sancha"

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio é constituído por duas unidades paisagísticas diferenciadas: a norte, uma planície costeira formada por areias plistocénicas, cujo coberto vegetal é por dominado por pinhal, podendo ocorrer bosques mistos e montados de sobro e azinho (6310), e a sul, uma faixa costeira constituída por um sistema dunar bem desenvolvido e estabilizado.

Face à elevada área do Sítio ocupada por dunas, os habitats psamófilos estão muito bem representados em variedade, extensão e estado de conservação. Merece referência toda uma sequência de dunas e sua vegetação, desde o mar ao interior, a começar pelas dunas costeiras (2110), frequentemente com vegetação anual halonitrófila (1210), dunas embrionárias (2110), brancas (2120) ou cinzentas (2130*) (onde se incluem dunas sobreelevadas com matos camefíticos), até aos tojais sobre dunas descalcificadas (2150*), dunas com vegetação esclerofila (2260) ou areias com prados anuais oligotróficos (2230) ou com arrelvados de *Corynephorus* (2330). Destaque para as dunas e paleodunas com matagais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* e/ou *Juniperus navicularis* (2250*), ou com pinhais-bravos (*Pinus pinaster*), com sob-coberto arbustivo espontâneo (2270*) e para as depressões húmidas intradunares (2190). De assinalar a presença de florestas mistas de *Fraxinus angustifolia* ou *Ulmus minor* (91F0), em depressões intradunares ou nas imediações de hidrossomas de características lóticas em paleodunas litorais (frequentemente em ambiente de pinhal).

Muito importantes são as turfeiras sublitorais (7140) e os biótopos higroturfosos com vegetação pioneira (7150), habitats com ocorrência bastante fragmentada.

No Sítio estão também incluídas lagoas costeiras (1150*), com realce para a Lagoa de Santo André, separada do mar por uma faixa de dunas estabilizadas.

A flora observável é de elevado valor, sendo de salientar a presença de diversas espécies prioritárias (*Armeria rouyana*, *Linaria ficalhoana*, *Ononis hackelii*, *Jonopsidium acaule*, *Thymus camphoratus*), todas elas endemismos lusitanos, com algum grau de vulnerabilidade. Presentes estão ainda outras espécies protegidas, caso de *Euphorbia transtagana*, *Herniaria maritima*, *Myosotis lusitanica*, *Myosotis retusifolia*, *Santolina impressa*, *Thorella verticillatinundata* e *Thymus carnosus*.

Relativamente à fauna, destaca-se a presença da boga-portuguesa *Chondrostoma lusitanicum*, endemismo lusitano criticamente em perigo.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
1150*	Lagoas costeiras
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1240	Falésias com vegetação das costas mediterrânicas com <i>Limonium</i> spp. endémicas
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> (<i>Spartinion maritimae</i>)

1410	Prados salgados mediterrânicos (<i>Juncetalia maritimi</i>)
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (<i>Sarcocornetea fruticosi</i>)
1430	Matos halonitrófilos (<i>Pegano-Salsoletea</i>)
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)
2150*	Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)
2190	Depressões húmidas intradunares
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
2250*	Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.
2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
2270*	Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i>
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>
3110	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas (<i>Littorelletalia uniflorae</i>)
3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3160	Lagos e charcos distróficos naturais
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4020*	Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
4030	Charnechas secas europeias
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>

6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
7140	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
7150	Depressões em substratos turfosos da <i>Rhynchosporion</i>
91B0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)
91F0	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios (<i>Ulmion minoris</i>)
9240	Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>

A **negrito**: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1644	<i>Armeria rouyana</i>	II, IV
1785	<i>Centaurea fraylensis</i>	II, IV
1573	<i>Euphorbia transtagana</i>	II, IV
1462	<i>Herniaria maritima</i>	II, IV
1851	<i>Hyacinthoides vicentina</i>	II, IV
1487	<i>Jonopsidium acaule</i>	II, IV
1639	<i>Limonium lanceolatum</i>	II, IV
1719	<i>Linaria ficalhoana</i>	II, IV
1669	<i>Myosotis lusitanica</i>	II, IV
1673	<i>Myosotis retusifolia</i>	II, IV
1549	<i>Ononis hackelii</i>	II, IV
1434	<i>Salix salvifolia</i> ssp. <i>australis</i>	II, IV
1777	<i>Santolina impressa</i>	II, IV
1618	<i>Thorella verticillatinundata</i>	II, IV
1695	<i>Thymus camphoratus</i>	II, IV
1681	<i>Thymus carnosus</i>	II, IV

A **negrito**: espécies prioritárias

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1128	<i>Chondrostoma lusitanicum</i>	II
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Scrophularia sublyrata</i>	V
	<i>Sphagnum auriculatum</i>	V
	<i>Thymus capitellatus</i>	IV
FAUNA	<i>Alytes cisternasii</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Eptesicus serotinus</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	357,642	1,12
Áreas agrícolas arvenses	1825,352	5,70
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	512,595	1,60
Matos e Pastagens naturais	338,078	1,05
Floresta	17104,775	53,37
Zonas húmidas	336,429	1,05
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	1332,541	4,16
Não classificado	27,727	0,09
Sem cartografia	10215,674	31,87

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **32 051** ha (12% Agrícola e 84% Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **3 944** ha

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Past.Permanentes: 67% ; Forragens/Prados temp.: 5% .	OTE Pecuária: 29% - Herbívoros não especializados:15% - Espec. Bovinos Carne: 10%; - Espec. Ovinos/Caprinos: 6%;
Cereais: 17% ; Pousio: 6% ;	Arvenses: 29% (arroz-17%)

- Nº explorações agrícolas: **236**;
- SAU por exploração: **17** ha
- SAU menos produtiva: **63%**; SAU irrigável: **29%**;

Uso Florestal - **26 997** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	8%	
Espécies	77%	34% Pinheiro Bravo; 31% Pinheiro Manso; 9% Eucalipto; 3% Sobreiro

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **98%** da área do Sítio Rural Frágil
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com Rend.Trabalho < **60%** da média da região- **77%**
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **68%**

2. Sistemas dominantes:

Os espaços florestais são predominantes com povoamentos muito significativos de pinhal.

As áreas agrícolas situam-se essencialmente nos pequenos vales húmidos onde predominam solos de baixa e coluviais, com a toalha freática muito próxima da superfície, onde normalmente se produz arroz, batata doce e outras hortícolas nos períodos de primavera/Verão. Algumas destas áreas estão ocupadas com pastagem natural sujeitas a um regime de pastoreio extensivo.

3. Área de regadio

Estão referenciados 152,22 ha de pequenos regadios particulares.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	694	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	663	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	2,17	17,08	113,20	hab/km ²	2001

Taxa de actividade	38,47	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,59	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	10,25	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	36,55	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	63,45	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,14	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	7,30	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	53,61	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Decreto Regulamentar nº 6/2002 de 12 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Declaração de rectificação nº 15-N/2002. DR 75, Série I - B, de 30/03/2002

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sado-Sines - Resolução do Conselho de Ministros nº 136/99 de 29 de Outubro

Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI) - DR nº 26/93 de 27 de Agosto; Portaria nº 761/93 de 27 de Agosto (Documento associado ao PROTALI); DL nº 316/89 de 22 de Setembro (Documento associado ao PROTALI)

PDM de Alcácer do Sal – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros nº 25/94, de 29 de Abril

PDM de Grândola – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros nº 20/96, de 04 de Março

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL nº 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL nº 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL

nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

FACTORES DE AMEAÇA

Pressão turística e de expansão urbana nesta faixa costeira; exploração florestal intensiva; drenagem de turfeiras e depressões húmidas e sua utilização para fins agrícolas; pesca com redes; poluição das ribeiras.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

Este é um Sítio importante para a flora e vegetação típica dos sistemas dunares, que aqui apresentam um bom estado de conservação.

São de extrema importância as orientações de gestão dirigidas à protecção de todo o sistema dunar, das zonas húmidas litorais e dos zimbrais. Importa assim assegurar o correcto ordenamento da expansão urbano-turística e da acessibilidade às praias e da localização das infra-estruturas balneares tendo em conta a capacidade de carga dos sistemas naturais.

Deverá ser garantida a protecção das depressões intradunares e o controle das espécies infestantes como o chorão e a acácia.

Deverá ainda garantir-se uma boa gestão e ordenamento florestal através: da conservação das manchas de vegetação natural e semi-natural mais desenvolvidas e com maior valor biológico; da protecção das zonas interiores constituídas por pinhais com um bom subcoberto e do incentivo ao maneio do pastoreio por forma a garantir a conservação dos valores naturais em presença.

Importa assegurar que a agricultura se efectue com recurso a técnicas menos nocivas à conservação destes valores naturais, nomeadamente no que se refere ao uso de agro-químicos e à forma de efectuar as lavouras.

Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas

3130; 6430; 3170*; 6310; 6430; 7140; 7150; 91B0; 91F0; 9240

2230 (condicionar o pastoreio nos montados sobre areias)

Euphorbia transtagana; *Jonopsidium acaule* (pastoreio de percurso)

Hyacinthoides vicentina (o uso ganadeiro deverá ser mantido promovendo-se a conversão de parcelas actualmente afectas à exploração agrícola; não é vantajosa a intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência como por exemplo ervilhaca, festucas etc; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos)

Ononis hackelii (as pastagens deverão ser afectas a gado ovino)

- Manter práticas de pastoreio extensivo

1310 (nas zonas de sapal alto)

3280; 3290; 4030; 6220*; 6310; 6420

- Salvar de pastoreio
2130*; 2190; 2230; 2260; 92D0; 9330; *Linaria ficalhoana*
- Condicionar a intensificação agrícola
3280; *Ononis hackelii*
- Condicionar expansão do uso agrícola
2230 (interditar culturas agrícolas em montados psamófilos de sobreiro)
4020*; 6420; 7140; 91F0; 9330
Armeria rouyana (condicionar alteração de uso do solo para usos agrícolas)
Thorella verticillatunodata (condicionar reconversão agrícola por drenagem de pântanos onde a espécie ocorre)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
Ononis hackelii
Hyacinthoides vicentina (não utilizar herbicidas nas pastagens. Não é conhecido o efeito das adubagens inorgânicas. Por precaução, devem ser mantidos os níveis estritamente indispensáveis considerando o efeito cumulativo de estrumes devido à permanência do gado)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
1150*; 1410; 3110; 3150; 3160; 3170*; 3280; 3290; 7140; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lutra lutra*
- Condicionar mobilização do solo
2270*; 3160; 3170*; 6220
2150*; 2330 (recorrer a mobilizações superficiais do solo, ex. gradagem, nas actividades agro-silvícolas)
Armeria rouyana (limpezas florestais devem ser preferencialmente efectuadas com corta-matos ou eventualmente por gradagens superficiais)
Ononis hackelii (preparar o solo com periodicidade superior a 5 anos, sem recurso a charrua)
Santolina impressa (recorrer a mobilizações superficiais do solo, ex. gradagem, nas actividades agro-silvícolas)
Centaurea fraylensis (sendo admissível a grade de discos em detrimento da utilização de charruas ou ripagens profundas)
Hyacinthoides vicentina (manutenção através de gradagens das pastagens de escala da parcela agrícola, sobre solos arenosos; evitar a utilização de arados de lâminas profundas)
Ononis hackelii (evitar a utilização de arados de lâminas profundas)
- Condicionar queimadas
4020*; 7140; 7150

- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
4020*
Hyacinthoides vicentina (à escala da parcela, evitar o uso agrícola dirigido para a produção de hortícolas, forrageiras, pequenos frutos, hidroponia, etc.)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
1150*; 3150; 3160; 3280
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

Silvicultura

- Condicionar a florestação
2250*; 4020*; 9330; Herniaria maritima
Armeria rouyana (conter e reconverter o eucaliptal)
Euphorbia transtagana (interditar florestação com eucaliptos em compassos apertados)
Hyacinthoides vicentina (a florestação poderá ser uma actividade vantajosa conciliável com a conservação da espécie se se tratar de uma ocupação florestal de pinheiro bravo e estritamente associada aos locais com maior drenagem)
Jonopsidium acaule (interditar florestação com eucalipto)
Ononis hackelii (impedir substituição do montado por eucaliptal)
Thymus carnosus (não adensar pinhais ou outros povoamentos florestais na faixa de 100m atrás das dunas primárias)
- Proibir a florestação
7140; 91B0
- Adoptar práticas silvícolas específicas
2150*; 2250*; 2270*; 6310; 91B0; 92A0; 9240; 9330
Armeria rouyana (práticas silvícolas sustentáveis: ciclos de limpeza florestal de 3 a 5 anos, permanência de aceiros e clareiras, desmatagens selectivas e mobilizações superficiais, evitando intervenções entre Novembro e Julho)
Euphorbia transtagana (desmoitas efectuadas de forma selectiva e com periodicidade ideal superior a 15 anos)
Ononis hackelii (quando em montados a desmoita deverá ocorrer com intervalos de 5 a 10 anos)
Santolina impressa (aumento do intervalo de tempo entre desmoitas)
Thymus camphoratus (Idealmente o intervalo de tempo entre desmoitas deverá superar os 15 anos; desmatagem selectiva, preservando as

- leguminosas, ericáceas e folhosas em detrimento das cistáceas arbustivas)
- Manter / melhorar ou promover manchas de montado aberto
 Ononis hackelii
 - Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
 Chondrostoma lusitanicum
 - Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
 2270*
 Centaurea fraylensis (tojais e urzais baixos)
 Euphorbia transtagana (matos de carvalhiça e tojais)
 Ononis hackelii (relvados e charnecas com clareiras)
 Salix salvifolia ssp *australis* (manter elevados níveis de naturalidade no subcoberto de povoamentos ripícolas)
 Thymus camphoratus (principalmente matos xerófitos e psamófilos, urzais, tojais)
 - Promover a recuperação dos zimbrais
 2250*
 - Promover a regeneração natural
 6310; 91B0; 9240; 9330
 - Promover áreas de matagal mediterrânico
 9330
 - Reduzir risco de incêndio
 2150*; 2260; 2270*; 9240; 9330; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lutra lutra*

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar expansão urbano-turística
 1110; 1140; 1150*; 1240; 1310; 1410; 1430; 2150*; 2190; 2250*; 2260; 3110; 7140; 92D0; 9330; *Armeria rouyana*; *Euphorbia transtagana*; *Herniaria maritima*; *Linaria ficalhoana*; *Myosotis retusifolia*; *Ononis hackelii*; *Santolina impressa*; *Thymus camphoratus*; *Thymus carnosus*
 Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar a construção de infra-estruturas
 1240; 1310; 1410; 1420; 1430; 2150*; 2190; 2260; 2330; 3110; 3160; 7140; 9330
 Myosotis retusifolia (abertura e alargamento de vias de comunicação ou outras infra-estruturas localizadas junto a linhas de água)
 Santolina impressa (abertura e alargamento de vias de comunicação)
 1110; 1140; 1210; 2110; 2120; 2130*; 2230(obras costeiras)

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
 Santolina impressa
 Myosotis retusifolia (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Assegurar caudal ecológico
 Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
 3280; 91F0; 92D0; Chondrostoma lusitanicum
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
 91F0; 92D0; Chondrostoma lusitanicum
- Melhorar transposição de barragens /açudes
 Lutra lutra
 Chondrostoma lusitanicum (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Condicionar transvases
 Chondrostoma lusitanicum
- Reduzir mortalidade accidental
 Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)

Outros usos e Actividades

- Ordenar actividades de recreio e lazer
 1110; 1140; 2110; 2120; 2130*; 2190; 2230; 2250*; 2260; Thymus carnosus
- Conservar / recuperar cordão dunar
 2110; 2120; 2130*; 2150*; 2250*; Herniaria maritima; Jonopsidium acaule;
 Linaria ficalhoana; Thymus carnosus
- Ordenar acessibilidades
 1150*; 1210; 1240; 1310; 1410; 1420; 1430; 2110; 2120; 2130*; 2190; 2230;
 2250*; 2260; 4030; 7140; 92D0; 9240; 9330
 Herniaria maritima; Linaria ficalhoana; Thymus carnosus (no acesso a praias, de modo a proteger o cordão dunar do pisoteio)
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
 1240; 2230; 2250*; 2260; Linaria ficalhoana; Thymus carnosus;
 Hyacinthoides vicentina
- Condicionar captação de água
 2190; 3110; 3170*; 7140
 Chondrostoma lusitanicum (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)

- Lutra lutra (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem
 - 1150*; 2190; 3110; 3160; 3170*; 4020*; 6420; 7140; 7150
 - Hyacinthoides vicentina (condicionar drenagem dos terrenos através de valas ou outros dispositivos; laquear valas existentes)
 - Thorella verticillatundata (condicionar drenagem de pântanos para uso agrícola)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
 - 3170*; 3280; 91F0; 92A0; 92D0; Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Myosotis lusitanica; Myosotis retusifolia; Salix salvifolia ssp australis
- Regular uso de açudes e charcas
 - 3160; 3170*
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
 - 1110; 1140; 1150*; 1310; 1320; 1420
- Interditar conversão de sapais
 - 1410; 1420; 1430
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
 - 2190; Hyacinthoides vicentina
 - Chondrostoma lusitanicum (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar prática de desporto da natureza
 - Chondrostoma lusitanicum (desportos associados a cursos de água)
- Regular dragagens e extracção de inertes
 - 1110; 1140; 1150*; 1210; 1310; 1320; 1420; 2110; 2120; 2130*; 2150*; 2330; 3170*
 - Chondrostoma lusitanicum (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
 - 1110; 1140; 1150*; 1310; 1320; 1410; 1420; 3110; 3130; 3290; 3150; 3160; 3170*; 3280; 3290; 7140; 7150; 92D0; Lutra lutra
 - Chondrostoma lusitanicum (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
 - 1110; 1140; 1150*
- Reduzir mortalidade acidental
 - Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
6220*; 6310; 9240; 9330

Orientações específicas

- Condicionar o acesso
7140; 7150
- Definir zonas de protecção para a espécie
2250*; 9240
Euphorbia transtagana (definir microreservas)
- Conservar / recuperar vegetação palustre
Myosotis lusitanica; Myosotis retusifolia
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra
Salix salvifolia ssp australis (adensar povoamentos ripícolas)
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica (competição inter-específica)
3110; 3130; 91B0
- Efectuar desmatações selectivas
2330; 6220*; 6420
Armeria rouyana (estabelecer e manter zonas de menor densidade (clareiras em aproximadamente 10% de cada parcela) e aceiros)
Santolina impressa (favorecer perturbações com padrão reticulado, resultantes da condução do pinhal; corte controlado de urzais e tojais, promovendo o mosaico vegetacional)
- Efectuar gestão por fogo controlado
4030; 6220*; 6420
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução
Chondrostoma lusitanicum; Myosotis retusifolia
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
1410; 2120; 2130*; 2150*; 2190; 2230; 2270*; 2330; 3150; 4030; 6220*; 91F0; 9240; 9330
Armeria rouyana; Linaria ficalhoana; Thymus carnosus (conter e reconverter o acacial e combater a expansão de chorão)
Chondrostoma lusitanicum (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades
2270*
- Manter / recuperar habitats contíguos
6430; 9240
Chondrostoma lusitanicum (assegurar *continuum* fluvial)
Armeria rouyana; Centaurea fraylensis; Ononis hackelii; (no sentido de aumentar a conectividade entre os centros de abundância)
Thorella verticillatinundata (reconstituir habitats favoráveis, no sentido de expandir a área de ocupação)
- Promover a manutenção de prados húmidos
Thorella verticillatinundata (turfeiras oligotróficas)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas	?	
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água	?	
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		X
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		

Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais